



SIDERÚRGICA J. L. ALIPERTI S.A.

CNPJ nº. 61.156.931/0001-78 - NIRE N. 35.300.034.309

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM

30 DE ABRIL DE 2010

Aos 30 dias de abril de 2010, às 17:30 horas, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Siderúrgica J. L. Aliperti S/A., para deliberar sobre a eleição da Diretoria da Sociedade. Colocada a matéria em discussão, foi decidido que a companhia continuará com a mesma estrutura da Diretoria vigente até a presente data e que os Diretores em exercício continuarão em seus cargos pelo período de 3 (três) anos, até à Assembléia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício a ser encerrado em 31/12/2012, permanecendo vago a posição de mais um diretor a ser preenchida. De acordo com as atribuições conferidas ao Conselho de Administração pelo art. 17 do Estatuto Social, a competência da Diretoria será a seguinte: a) **Diretor Presidente: CAETANO ALIPERTI**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente à Rua Eduardo Ribeiro Costa, 90, SP., RG nº 4.933.256-9-SSP-SP, CPF nº 634.798.008-82, terá as atribuições e poderes fixados no art. 16 do Estatuto Social e mais as de supervisão, fiscalização e controle de assuntos financeiros e dos serviços de contabilidade, podendo isoladamente emitir, sacar ou endossar duplicatas ou faturas dentro dos negócios de rotina comercial da sociedade. Além das funções acima, é atribuída a da função de competência de Diretor de Relações com o Mercado estabelecida no



art. 5º e 6º da Instrução CVM nº 32, de 16/03/84, ou de outra que vier a substituí-la. O referido Diretor acumulará também as funções e atribuições concernentes à área de comercialização dos produtos da companhia; b) - **Diretor: Ciro Aliperti Junior**, brasileiro, separado judicialmente, dirigente de empresas, residente à Rua Dr. João Neves Neto, 370, SP., RG nº 7.428.511-7-SSP-SP, CPF nº 659.653.538-04, terá as atribuições de administração geral das atividades e do pessoal da sociedade, podendo nomear, demitir e transferir auxiliares ou empregados; promover, com o Diretor Presidente, o preenchimento de cargos de chefia dos departamentos, divisões, seções, superintendências ou gerências em que se desdobrar a administração; definir, juntamente com o Diretor Presidente, as atribuições dos órgãos administrativos e técnicos da empresa; c) - **Diretor: José Luiz Aliperti Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Ivan Fleury Meirelles, 70, SP., RG nº 4.413.666-3-SSP-SP, CPF nº 563.355.988-68, terá o encargo de compra de coisas móveis e de veículos, para consumo, emprego ou de uso da sociedade especialmente matérias primas e combustíveis, fazendo tomada de preços ou concorrências, estabelecendo condições de fornecimento e de pagamento; organizar o quadro de fornecedores e praticar outros atos pertinentes ao cargo. O referido Diretor, acumulará também as funções concernentes à área Industrial, tendo as atribuições pertinentes à parte técnica das unidades de produção, projetos de expansão, além do que diz respeito às obras em geral, especialmente quanto à administração do setor de produção. A título de honorários, ficou estabelecido que cada Membro do



Conselho de Administração receberá o montante de R\$4.650,00 mensais, e que cada Membro da Diretoria receberá o montante de R\$8.500,00, mensais. As importâncias acima, terão reajustes no curso do ano, nos mesmos níveis dos reajustes salariais dos empregados da companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a seguir a presente ata, que lida, achada conforme foi por todos assinada.

Declaração de desimpedimento: Os componentes da Diretoria eleitos, todos presentes, declaram não terem incursos em crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.

São Paulo, 30 de abril de 2010.

José Luiz Aliperti Neto – Pres. Cons. Administração

Gilberto Flávio Souza Sulzbacher - Conselheiro

Delto Menozzi Teixeira - Conselheiro

Caetano Aliperti – Diretor Presidente

Ciro Aliperti Junior - Diretor

José Luiz Aliperti Neto – Diretor

(Ata-eleição-2010-aliperti)